



TERMO ADITIVO

Processo nº 50612.001594/2022-60

Unidade Gestora: Superintendência Regional no Estado de Goiás e Distrito Federal

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO N° 330/2024 DE ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE ENGENHARIA E ARQUITETURA EM SISTEMA *BUILDING INFORMATION MODELING (BIM)*, COMPREENDENDO AS FASES DE ANTEPROJETO, PROJETO BÁSICO E PROJETO EXECUTIVO, COM A FINALIDADE DE PLANEJAMENTO E PRODUÇÃO DE MATERIAL TÉCNICO PARA A REALIZAÇÃO DO RETROFIT NO EDIFÍCIO DA SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO DNIT NO ESTADO DE GOIÁS, QUE CELEBRAM ENTRE SI A DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES E A [DIGITE AQUI O NOME DA EMPRESA].

O DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES – DNIT, através da SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO DNIT NO ESTADO DE GOIÁS E DISTRITO FEDERAL, Inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.892.707/0004-53, com endereço na Av. 24 de Outubro nº 311, Setor dos Funcionários, Goiânia/GO, CEP: 74.543-100, doravante denominada CONTRATANTE, por intermédio do seu seu Superintendente Regional, Senhor **Flávio Murilo G. Prates de Oliveira**, matrícula SIAPE nº 1550601, nomeado pela Portaria nº 1.031, de 18 de novembro de 202, publicada em 25/11/2024, e em conformidade com as atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 224 de 15/01/2020, e de outro lado a **GTX ENGENHARIA LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 32.300.342/0001-13, sediada na Av. Rio Branco nº 2378, Centro em JARU/RO, CEP: 76890-000, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. **Rafael Campioto de Carvalho Rocha**, Sócio Administrador, conforme Contrato Social da empresa, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 330/2024, doravante denominado CONTRATO ORIGINAL, que será regido pela Lei nº 8.666, 21 de junho de 1993, e legislação correlata, sob os termos e condições a seguir estabelecidos:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a Prorrogação de Prazo de Execução e de vigência do Contrato nº 330/2024 em 360 (trezentos e sessenta) dias consecutivos, bem como adequação do Cronograma Físico-Financeiro, sem reflexo financeiro.

2.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1. O presente instrumento está amparado nos Arts. 57, inciso I e §1º e art. 60 da Lei 8.666/93, bem como na Cláusula Segunda do Contrato nº 330/2024.

2.2. Sua formalização foi autorizada pelo Superintendente Regional/DNIT - GO-DF em 29/11/2024 (19650990), conforme documentos constantes do Processo Administrativo nº 50612.001594/2022-60.

3. **CLÁUSULA TERCEIRA – DO PROCEDIMENTO**

3.1. **Prorrogação de Prazo de execução e do Prazo de vigência em 360 (trezentos e sessenta) dias consecutivos, bem como adequação do Cronograma Físico-Financeiro, sem reflexo financeiro.**

3.1.1. **ADITAMENTOS/MODIFICAÇÕES:** São introduzidas, no Contrato original, as seguintes modificações às disposições contratuais vigentes:

CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA

PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA - O prazo de VIGÊNCIA dos trabalhos objeto do Contrato acima referido, celebrado na data de 28/05/2024, com início a partir da data de 05/06/2024 e cujo vencimento DA VIGÊNCIA estava previsto para o dia 05/06/2024, passa a vigorar até dia 23/02/2026, pela prorrogação de 360 (trezentos e sessenta) dias consecutivos, consoante autorização do Superintendente Regional Substituto registrada no Despacho / SRE - GO/DF () .

PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE EXECUÇÃO - O prazo de EXECUÇÃO dos trabalhos objeto do Contrato acima referido, celebrado na data de 28/05/2024, com início a partir da data de 05/06/2024, e cujo vencimento DA EXECUÇÃO estava previsto para o dia 01/12/2024, passa a vigorar até dia 25/11/2025, pela prorrogação de 360 (trezentos e sessenta) dias consecutivos, consoante autorização do Superintendente Regional Substituto, registrada por meio do Despacho / SRE - GO/DF () .

4. **CLÁUSULA QUINTA – DA RENOVAÇÃO DA GARANTIA**

4.1. A CONTRATADA deverá apresentar, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados da assinatura do presente Termo Aditivo, garantia correspondente a 5% do valor total estimado do Contrato.

5. **CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO**

5.1. A CONTRATANTE providenciará a publicação do extrato do presente Termo Aditivo na imprensa oficial até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

6. **CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO**

6.1. Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do CONTRATO ORIGINAL e de outros instrumentos não modificadas por este Termo Aditivo.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente Termo Aditivo é assinado eletronicamente pelas partes.

Assinado Eletronicamente
Eng. Flávio Murilo G. Prates de Oliveira
Superintendente Regional - DNIT GO/DF

Assinado Eletronicamente
Rafael Campioto de Carvalho Rocha
Representante Legal
GTX Engenharia Ltda.

TESTEMUNHAS

Assinado Eletronicamente
Adm^a Cáitia Francisca Ferreira
Coordenadora de Administração e Finanças - DNIT GO/DF

Assinado Eletronicamente
Geraldina Mendonça
Agente Administrativo - DNIT GO/DF



Documento assinado eletronicamente por **Cáitia Francisca Ferreira, Coordenador de Administração e Finanças**, em 29/11/2024, às 15:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Flávio Murilo G Prates de Oliveira, Superintende Regional no Estado de Goiás e Distrito Federal**, em 29/11/2024, às 15:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Geraldina Mendonça, Agente Administrativo**, em 29/11/2024, às 15:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Rafael Campioto de Carvalho Rocha, Usuário Externo**, em 29/11/2024, às 16:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.dnit.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **19651294** e o código CRC **5B504FA4**.

Referência: Processo nº 50612.001594/2022-60

SEI nº 19651294



Av. 24 de outubro nº 311
CEP 74.543-100
Goiânia/GO |